



PORTARIA Nº 052, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 915- Página (s) 01
Data: 01/07/21.

Retificar a Portaria nº 047, de 10 de dezembro de 2014. “Onde se Lê:

“Daniel Steller Ribeiro”

LEIA-SE:”

“Daniel Stellet Ribeiro”

Os demais termos da Portaria 047/2014, permanecem inalterados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JULHO/2021